



EINSTEIN BARBOSA
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE(S):

(NOME COMPLETO), [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do RG nº _____ - SSP/RN, inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____ - [Bairro], [Cidade]/[Estado], CEP: _____.

OUTORGADO(S):

Pelo presente instrumento de procuração ao final assinado, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **EINSTEIN ALBERT SIQUEIRA BARBOSA**, inscrito na OAB sob nº 3.408, **EINSTEIN ALBERT SIQUEIRA BARBOSA JÚNIOR**, inscrito na OAB sob nº 19.240, **JOÃO VICTOR DE SOUSA LEITÃO**, inscrito na OAB/RN sob nº 17.755, e **NIEDJA JÚLIA DO CARMO SOUTO**, inscrita na OAB/RN nº 19.880, integrantes do escritório **EINSTEIN BARBOSA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, registrado na OAB/RN sob nº 717, com endereço na Av. Centenário, nº 301 – Centro, Macau/RN.

PODERES: A quem confere amplos e ilimitados poderes, para o foro em geral, com a cláusula “*ad judicium et extra*”, a fim de que possa defender os interesses e direitos do(s) outorgante(s) perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Repartição Pública, Autarquia ou Entidade Paraestatal, propondo ação competente em que o(s) outorgante(s) seja(m) autor(es) ou reclamante(s), e defendendo-o(s) quando for(em) réu(s), interessado(s) ou requerido(s), podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, recorrer, receber e dar quitação, requerer inventário ou arrolamento, firmar compromissos, prestar primeiras e últimas declarações, bem como substabelecer a presente, com ou sem reservas de poderes, se assim lhe convier, e praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

CLÁUSULA DE HONORÁRIOS: Pelo presente instrumento, lido e firmado por ambas as partes, fica o contratante obrigado a pagar ao Escritório/Advogado contratado os **honorários advocatícios pelos serviços prestados, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o proveito econômico da causa**, correspondente ao valor da condenação ou acordo realizado entre as partes litigantes, ficando o M.M. Juiz autorizado a reter os honorários nos termos do § 4º, do art. 22, da Lei nº 8.906/94; sendo ainda direito exclusivo do advogado os honorários sucumbenciais.

[Cidade]/[Estado], ____ de _____ de 2025.



EINSTEIN BARBOSA
ADVOCACIA

Outorgante



EINSTEIN BARBOSA
— ADVOCACIA —